

**PARECER Nº 1039/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 245/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa instituir critérios gerais para instalações das áreas destinadas ao atendimento de idosos em hospitais e clínicas de saúde.

A propositura determina que tais equipamentos de saúde possuirão adaptação especial específica para a pessoa idosa, sem prejuízo das demais aplicáveis ao tipo de estabelecimento, com ao menos um sanitário feminino e um masculino adaptados com barras de segurança e piso antiderrapante e demais condições especiais e de acessibilidade, além de atendimento por pessoal treinado para o trato com a pessoa idosa.

Ademais, o projeto prevê que essas dependências deverão indicar claramente que o local possui instalações especiais para o atendimento à pessoa idosa, expondo sinal com os seguintes dizeres: "ADAPTADO À TERCEIRA IDADE".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/06/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Marta Costa – PSD – Relatora

Milton Leite – DEM

Paulo Fiorilo – PT

Wadih Mutran – PPS